



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022

1º Termo Aditivo de Contrato celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA e a empresa L P INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DA COBERTURA DO ESTACIONAMENTO NA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA - TO**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 25.043.332/0001-84 sito à Av. Ana Maria de Jesus, s/nº, Centro - Centro - Alvorada - TO, CEP: 77480-000 - Alvorada - TO, representado pelo Sr. **DERLI PELLENZ**, brasileiro, casado, vereador, portador do CPF Nº. 336.128.030-34 residente e domiciliado nesta cidade de Alvorada - TO, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **LP INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**, com sede AV avenida z, 1, casa, Centro, Fátima-TO, inscrita no CNPJ nº 24.261.335/0001-21, através de seu representante Legal Sr. **LOURYAN PEREIRA BARROS**, RG: 709568-SSP-TO, CPF: 005406771-59, residente em Fátima - TO, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, elaborado de acordo com a minuta examinada pela **Assessoria Jurídica do Município**, ex-vi do disposto no parágrafo único do art. 38, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE

O Presente termo aditivo tem por finalidade a inclusão dos serviços relacionados nas planilhas e detalhamentos em anexo neste processo, referente às alterações ou adequações impostas ao projeto inicial, visando à melhoria das instalações e conclusão da obra.

CLAUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo tem fundamentação no art. 65 §1º da Lei 8.666/93, cláusula décima terceira do instrumento primitivo.

CLAUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

Ficam acrescidos os serviços conforme Laudo Técnico e Planilhas em anexo, pelo preço ajustado de **R\$. 11.755,18 (onze mil setecentos e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos)**, que equivale a 15,83% (quinze vírgula oitenta e três por cento) cujo detalhamento se encontra nas planilhas mencionadas na Cláusula Primeira, partes integrantes deste termo aditivo, de acordo com o art. 65 §1º da Lei 8.666/93, previsto na cláusula décima terceira do instrumento primitivo.

CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO

Após os acréscimos, objetos deste Termo Aditivo, o contrato nº 016/2022 passa a vigorar com o valor total de **R\$ 85.991,06 (oitenta e cinco mil novecentos e noventa e um reais e seis centavos)**, incluindo todas as despesas, encargos e tributos inerentes à sua execução.

QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR DO CONTRATO	
Valor do contrato primitivo	R\$ 74.235,88
Valor em face dos serviços acrescidos	+ R\$ 11.755,18
Valor do contrato a partir do presente Termo Aditivo	R\$ 85.991,06

Parágrafo Único - Consideram-se pagos e, portanto a serem abatidos do valor estabelecido no *caput*, todos os pagamentos efetuados pelos serviços realizados, cujas faturas tenham sido devidamente emitidas pela **CONTRATADA** e liquidadas pela **CONTRATANTE**.

Permanecendo as mesmas inalteradas as demais Cláusulas e condições do contrato primitivo.

Alvorada - TO, 20 de junho de 2022.

DERLI PELLEZ
Presidente da Câmara Municipal de Alvorada

L P INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
LOURYAN PEREIRA BARROS
Representante Legal da Contratada

Testemunhas:

1.

CPF:

2.

CPF:



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA
